



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

**PARECER JURÍDICO FAVÓREL AO
PROJETO DE LEI**

Na justificativa que segue ao Projeto de Lei n. 02/2020, o Poder Executivo Municipal visa ratificar através de Lei a extinção do Consórcio Público Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CPIDDCA, do qual o Município de Bela Vista da Caroba é parte integrante, conforme Protocolo de Intenções firmado por todos os municípios integrantes.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei está adequada perfeitamente aos princípios de competência legislativa que são assegurados ao Município consoante a regra prevista no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

A proposta está dentro da competência instituída pela Lei Orgânica Municipal, além de possuir oportunidade e conveniência.

Em atendimento ao disposto no artigo 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal e, da análise do texto apresentado, conclui-se que a espécie legislativa e a iniciativa estão adequadas.

É o parecer.

Bela Vista da Caroba, 18 de fevereiro de 2020.

Rennan Servelin
Assessor Jurídico